

LEI Nº 364/07

“RATIFICA A ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA FIRMADO COM A OSCIP – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, DENOMINADA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Após análise da viabilidade jurídica, do evidente interesse público, fica ratificado o Termo de Parceria nº 001/2007, firmado entre o Poder Executivo Municipal com **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº08.332.857/0001-10, devidamente qualificada como OSCIP, para execução de Projetos voltados às atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2007.

Art. 2º – O Município se compromete a repassar o valor total de R\$764.539,92 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), de janeiro a dezembro de 2007, em doze parcelas sucessivas e iguais, no valor de R\$63.711,66(sessenta e três mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos) cada.

Parágrafo único – Os valores referidos no caput deste artigo deverão ser aplicados na forma estabelecida no Programa de Trabalho apresentado.

Art. 3º - Aplica-se à presente Parceria o disposto na Lei Federal nº 9.790/99 e no Decreto nº3.100/99, no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei encontram-se devidamente orçadas no Orçamento Público Municipal de 2006.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito